

CONTRATO Nº 043/2025.
PROC. ADM. Nº 058/2025.
ADESÃO A ATA Nº 020/2025.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASSAGEM FRANCA - MARANHÃO E A
EMPRESA CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMPF/MA sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 10.438.570/0001-11, neste ato representada por seu secretário o **Sr. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR**, RG nº 3739671 – SSP/PI, CPF nº 055.901.793-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CSB EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Número 17.440.513/0001-16, com sede sediada na AV. Sebastião Fernandes Lima N 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Cidade De Colinas/Ma - CEP: 65690-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu titular, **Sr. Cleiton de Sousa Barroso portador** do CPF n 021.695.703-65 RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025.** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025.**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos de interesse no município de Passagem Franca- MA.

Discriminação do objeto:

Planilha em anexo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato e será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base na lei 14.133/2021;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é valor total: **R\$ 840.048,12** (oitocentos e quarenta mil e quarenta e oito reais e doze centavos). ○



cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da lei 14.133/2021.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 751 Conservação de Energia
15 751 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
15 751 0003 2076 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMIAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001.001 Recursos Próprios do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 751 Conservação de Energia
15 751 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
15 751 0003 2076 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMIAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
00 001.001 Recursos Próprios do Município

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no



máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.



7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto



pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A subcontratação total, sendo permitido o limite de até 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.





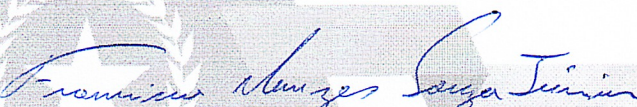
P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca /MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca (MA), 02 de abril de 2025.


FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 10.438.570/0001-11
CONTRATANTE

CLEITON DE SOUSA
BARROSO:02169570365
69570365

Assinado de forma
digital por CLEITON DE
SOUSA
BARROSO:02169570365
Dados: 2025.04.02
16:04:06 -03'00'

CSB EMPREENDIMENTOS LTDA
CLEITON DE SOUSA BARROSO
CPF: 021.695.703-18



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

ANEXO

Obra

ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2024 - SJ DOS PATOS

Bancos
SINAPI - 05/2024
- Maranhão
ORSE - 04/2024 -
Sergipe
CPOS/CDHU -
06/2024 - São
Paulo

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1.1	Armação secundária 1 estribo	un	60	R\$ 25,96	R\$ 1.557,60
1.2	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	60	R\$ 3,82	R\$ 229,20
1.3	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	600	R\$ 19,77	R\$ 11.862,00
1.4	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	360	R\$ 6,67	R\$ 2.401,20
1.5	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	360	R\$ 37,04	R\$ 13.334,40
1.6	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	un	60	R\$ 183,72	R\$ 11.023,20
1.7	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	un	60	R\$ 240,18	R\$ 14.410,80
1.8	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	un	60	R\$ 355,47	R\$ 21.328,20
1.9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	600	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00
1.10	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	900	R\$ 3,53	R\$ 3.177,00
1.11	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	900	R\$ 5,14	R\$ 4.626,00
1.12	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PÇ	24	R\$ 1.833,16	R\$ 43.995,84
1.13	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	360	R\$ 9,23	R\$ 3.322,80
1.14	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	360	R\$ 9,52	R\$ 3.427,20
1.15	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	84	R\$ 12,13	R\$ 1.018,92
1.16	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	60	R\$ 5,48	R\$ 328,80
1.17	Laço pre-formado de topo para cabo CA 4 AWG	UN	60	R\$ 6,39	R\$ 383,40
1.18	LÂMPADA BULBO LED 40W	und	480	R\$ 89,56	R\$ 42.988,80
1.19	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	480	R\$ 29,52	R\$ 14.169,60
1.19	LÂMPADA BULBO LED 50W	UND	480	R\$ 89,56	R\$ 42.988,80
1.20	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	120	R\$ 129,11	R\$ 15.493,20
1.21	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	180	R\$ 318,03	R\$ 57.245,40
1.22	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	120	R\$ 429,65	R\$ 51.558,00



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

1.23	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	360	R\$ 81,44	R\$ 29.318,40
1.24	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	360	R\$ 18,38	R\$ 6.616,80
1.25	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	60	R\$ 34,56	R\$ 2.073,60
1.26	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	600	R\$ 34,56	R\$ 20.736,00
1.27	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	un	60	R\$ 68,76	R\$ 4.125,60
1.28	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Un	60	R\$ 80,05	R\$ 4.803,00
1.29	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Un	60	R\$ 116,09	R\$ 6.965,40
1.30	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	un	60	R\$ 142,06	R\$ 8.523,60
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	960	R\$ 102,44	R\$ 98.342,40
2.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	330	R\$ 273,85	R\$ 90.370,50
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	R\$ 28,11	R\$ 20.239,20
3.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	R\$ 37,90	R\$ 27.288,00
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	R\$ 29,93	R\$ 21.549,60
3.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	R\$ 41,53	R\$ 29.901,60
3.5	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	R\$ 147,80	R\$ 106.416,00
Total anual	oitocentos e quarenta mil e quarenta e oito reais e doze centavos				R\$ 840.048,12